



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA E A EMPRESA TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA.

PROCESSO: 23855.008335/2023-97

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar com sede no(a) Av. São Sebastião, 2819, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 64.202-020, na cidade de Parnaíba - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, neste ato representada pelo Reitor, Professor Doutor **JOÃO PAULO SALES MACEDO**.

CONTRATADA: TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.843.645/0001-51, com sede na Rua 47, nº 111, lote 111 sala 102/201, bairro Centro (São Sebastião), CEP: 71.691-008 - Brasília/DF, neste ato representada pelo Senhor **RAIMUNDO FEITOSA ALENCAR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto: o reajuste de valores inicialmente contratados, de acordo com o estabelecido na Cláusula sétima do contrato 01/2024 e do processo UFDPar nº **23855.008335/2023-97**.

Fundamentação Legal: Art. 136 da Lei 14.133/21 e Arts. 53 a 61 da IN nº 05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato nº 01/2024.

3.2. O período utilizado para cálculo do reajuste foi de 02/2024 a 01/2025, conforme memória de cálculo abaixo:

Dados Básicos da Correção pelo ICTI (IPEA)	
Dados Informados	
Data Inicial	fevereiro/24
Data Final	janeiro/25
Valor Nominal	R\$ 30.161,76
Dados Calculados	
Índice de Correção no Período	1,0710
Valor Percentual Correspondente	7,10%
Valor Corrigido na Data Final	R\$ 32.303,31



3.3. Após o reajuste o valor contratual será de **R\$ 32.303,31 (trinta e dois mil, trezentos e três reais e trinta e um centavos)**, conforme Índice de Custo de Tecnologia de Informação (ICTI/IPEA) e valor percentual de 7,10%, sendo que o pagamento da diferença pelo **reajuste de valor retroage a data de 09/02/2025**.

Grupo 1									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ÍNDICE (ICTI)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com 500 Mbps, com taxa de operabilidade e disponibilidade mínima de 99%, fornecimento de 8 IPs reais e suporte técnico especializado.	26506	Serviço	12	R\$ 2.442,54	R\$ 29.310,42	1,0710	R\$ 2.615,96	R\$ 31.391,52
2	Instalação do link de acesso dedicado à internet	26166	Serviço	1	R\$ 851,34	R\$ 851,34	1,0710	R\$ 911,79	R\$ 911,79
Valor Total da Contratação						R\$ 30.161,76	-		R\$ 32.303,31

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 26455/156680
FONTE DE RECURSOS: 1000
PROGRAMA DE TRABALHO: 231362
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40
PLANO INTERNO: M20RKG01CDN

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência do reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 969,10** (novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 01/2024, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

Parnaíba (PI), 2025.



Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO SALES MACEDO
Data: 09/05/2025 17:49:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

7. DA MATRÍCULA CURRICULAR

7.1. A Matrícula Curricular, etapa II da matrícula, é correspondente à matrícula nos componentes curriculares (nas disciplinas) previstos no respectivo Curso.

7.2. O(A) candidato(a) classificado(a) neste processo seletivo que efetivar Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular no prazo estabelecido será considerado(a) desistente.

7.3. A matrícula Curricular do(a) candidato(a) na UFDPAr implica no conhecimento e concordância com a Resolução CONSUNI Nº 161, de 06 de maio de 2025, que trata do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estudantes da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). Disponível em: https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/RESOLUCAO_CONSUNI_N_161_DE_06_DE_MAIO_DE_2025_assinado.pdf.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) publicará na página eletrônica da UFDPAr (www.ufdpar.edu.br), se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital.

8.2. Todas as atividades relativas à inscrição neste processo seletivo, à Matrícula Institucional e à Matrícula Curricular previstas neste Edital obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.

8.3. Não será permitida a permuta de turno entre ingressantes.

8.4. Não será permitido o trancamento do curso ou de componentes curriculares para ingressantes.

8.5. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação e cursos de pós-graduação da UFDPAr.

8.6. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) e cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

8.7. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) e cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

8.8. As atividades acadêmicas que só puderem ser ofertadas à luz do dia serão oferecidas diurnamente em horário compatível com as atividades do(a) aluno(a).

8.9. Perderá o direito à vaga, sendo eliminado, o(a) candidato(a) que fraudar ou tentar fraudar este processo seletivo, por qualquer meio ou método, sem prejuízo às sanções previstas em lei.

8.10. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações gerais sobre este processo seletivo deve entrar em contato, exclusivamente por e-mail: preg.cspe@ufdpar.edu.br.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) da UFDPAr.

8.12. Este Edital, e todos os seus anexos, estarão acessíveis na página eletrônica da UFDPAr (www.ufdpar.edu.br).

8.13. Este Edital entrará em vigor, na data da publicação do Aviso de Edital no Diário Oficial da União.

Parnaíba -PI, 14 de maio de 2025.

JOÃO PAULO SALES MACEDO

Reitor

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 156680

Número do Contrato: 1/2024.

Nº Processo: 23855.008335/2023-97.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA. Contratado: 18.843.645/0001-51 - TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA. Objeto: O reajuste de valores inicialmente contratados, de acordo com o estabelecido na Cláusula sétima do contrato 01/2024 e do processo UFDPAr nº 23855.008335/2023-97.. Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 32.303,31. Data de Assinatura: 09/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2025).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025 - UASG 153046

Nº Processo: 23068.077496/2022-44.

Concorrência Nº 90200/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO. Contratado: 08.207.090/0001-06 - PAIOL DA LUZ ILUMINACAO TECNICA PARA EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de obra de reforma e conclusão do teatro do centro de artes..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 14/05/2025 a 14/11/2026. Valor Total: R\$ 5.452.750,00. Data de Assinatura: 14/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 14/05/2025).

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 90060/2024

A Universidade Federal do Espírito Santo torna público o resultado da contratação do remanescente do PE nº 90060/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio à logística envolvendo a contratação de motoristas, ajudantes de carga e descarga, e operadores de trator, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Empresa vencedora Kantro Empreendimentos Apoio e Servicos Ltda (CNPJ 40.282.584/0001-50), pelos valores de R\$ 892.565,15 para o grupo 1, e de R\$ 722.384,46 para o grupo 2.

FABIANA KENIA SILVA COSTA

Agente de contratação

(SIDE - 14/05/2025) 153046-15225-2025NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025 - UASG 153046

Nº Processo: 23068066201202476. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de alimentação e nutrição por meio da operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades, inclusive a aquisição de todos os insumos, envolvidas na comercialização, venda de créditos (tickets /refeições), controle de acesso, planejamento de cardápios, produção, transporte e distribuição de refeições.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 15/05/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitario-goibeiras, - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153046-5-90059-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/05/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

GEOVANI FELIX CORDEIRO

Pregoeiro

(SIASGnet - 14/05/2025) 153046-15225-2025NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA Nº 12/2025

Processo nº 23068.019884/2025-53. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/Ufes (Brasil) e Montanuniversität Leoben - MUL (Alemanha). Objeto: Este Acordo implementar os objetivos notadamente no tocante à mobilidade de estudantes de graduação, de professores e pesquisadores; a Cotutela (orientação conjunta) de tese de doutorado, exercida por orientadores vinculados a cada uma das instituições, o desenvolvimento de projetos de pesquisa e produção científica acadêmica; bem como a realização de eventos acadêmicos, científicos e culturais, a serem realizados conjuntamente entre a Universidade Federal do Espírito Santo (Brasil) e a Montanuniversität Leoben - MUL (Alemanha). Data da assinatura: 09/05/2025. Vigência: 2 (dois) anos acadêmicos, até 31 de julho de 2027.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

AVISO

REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CNPJ DA MANTENEDORA: 28.523.215/001-06

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC no 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 955 (Novecentos e cinquenta e cinco) diplomas no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas:

REGISTROS

UFF001.3 - registro(s) 2308/2025 a 2318/2025;
 UFF001.4 - registro(s) 2319/2025 a 2328/2025;
 UFF002.10 - registro(s) 1962/2025 a 1991/2025, 2414/2025 a 2431/2025;
 UFF002.9 - registro(s) 1945/2025 a 1961/2025;
 UFF003.7 - registro(s) 1930/2025 a 1931/2025;
 UFF004.8 - registro(s) 1740/2025 a 1936/2025;
 UFF005.4 - registro(s) 2156/2025 a 2168/2025;
 UFF005.5 - registro(s) 2169/2025 a 2182/2025;
 UFF006.7 - registro(s) 2116/2025 a 2128/2025;
 UFF006.8 - registro(s) 2129/2025, 2329/2025 a 2335/2025;
 UFF007.16 - registro(s) 1536/2025 a 2137/2025, 2334/2025;
 UFF010.7 - registro(s) 2413/2025;
 UFF014.4 - registro(s) 2194/2025 a 2195/2025;
 UFF015.5 - registro(s) 2303/2025;
 UFF016.12 - registro(s) 1741/2025;
 UFF018.6 - registro(s) 2336/2025;
 UFF021.9 - registro(s) 2467/2025 a 2468/2025;
 UFF022.6 - registro(s) 1599/2025 a 1623/2025;
 UFF023.8 - registro(s) 1818/2025 a 2102/2025;
 UFF023.9 - registro(s) 2103/2025 a 2115/2025;
 UFF024.9 - registro(s) 2155/2025;
 UFF025.3 - registro(s) 1922/2025 a 2074/2025;
 UFF026.4 - registro(s) 1743/2025;
 UFF027.5 - registro(s) 1853/2025 a 1870/2025;
 UFF030.6 - registro(s) 1513/2025 a 1535/2025;
 UFF031.3 - registro(s) 2305/2025;
 UFF032.2 - registro(s) 2432/2025 a 2436/2025;
 UFF033.3 - registro(s) 1796/2025 a 1800/2025;
 UFF033.4 - registro(s) 1801/2025 a 1810/2025;
 UFF034.8 - registro(s) 2154/2025, 2304/2025;
 UFF035.1 - registro(s) 2332/2025;
 UFF037.4 - registro(s) 2262/2025 a 2273/2025;
 UFF038.4 - registro(s) 1725/2025 a 1820/2025;
 UFF039.3 - registro(s) 2130/2025 a 2136/2025;
 UFF040.4 - registro(s) 1745/2025 a 1749/2025, 2466/2025;
 UFF044.6 - registro(s) 1935/2025;
 UFF045.4 - registro(s) 1929/2025;
 UFF047.4 - registro(s) 2439/2025 a 2453/2025;
 UFF048.3 - registro(s) 2225/2025 a 2246/2025, 2412/2025;
 UFF049.3 - registro(s) 2205/2025 a 2224/2025;
 UFF050.2 - registro(s) 2201/2025, 2337/2025 a 2342/2025;
 UFF052.2 - registro(s) 1938/2025;
 UFF054.2 - registro(s) 2454/2025 a 2460/2025;
 UFF055.2 - registro(s) 1817/2025;
 UFF057.4 - registro(s) 2196/2025 a 2200/2025;
 UFF058.3 - registro(s) 2030/2025 a 2045/2025;
 UFF059.5 - registro(s) 1674/2025 a 1714/2025;
 UFF062.2 - registro(s) 1872/2025 a 2202/2025;
 UFF063.2 - registro(s) 2183/2025 a 2193/2025;
 UFF064.2 - registro(s) 1885/2025 a 1904/2025;
 UFF065.2 - registro(s) 1625/2025 a 1634/2025;
 UFF066.2 - registro(s) 1821/2025 a 1834/2025;
 UFF067.3 - registro(s) 1941/2025;
 UFF068.2 - registro(s) 1937/2025 a 2061/2025;
 UFF070.5 - registro(s) 1933/2025 a 1934/2025, 2333/2025;
 UFF071.5 - registro(s) 2247/2025 a 2261/2025, 2306/2025 a 2307/2025;
 UFF076.1 - registro(s) 2330/2025 a 2331/2025;
 UFF077.1 - registro(s) 1744/2025 a 1871/2025, 2437/2025 a 2438/2025;
 UFF081.4 - registro(s) 1750/2025 a 1795/2025;
 UFF082.1 - registro(s) 2062/2025 a 2063/2025;
 UFF083.2 - registro(s) 1942/2025 a 1944/2025;
 UFF086.9 - registro(s) 2343/2025 a 2411/2025;
 UFF089.2 - registro(s) 1655/2025 a 1670/2025;
 UFF089.3 - registro(s) 1671/2025 a 1932/2025;
 UFF090.3 - registro(s) 2012/2025 a 2029/2025;
 UFF092.1 - registro(s) 1624/2025;
 UFF093.1 - registro(s) 1715/2025 a 1724/2025;
 UFF094.2 - registro(s) 2461/2025 a 2465/2025;
 UFF095.1 - registro(s) 2138/2025 a 2148/2025;
 UFF095.2 - registro(s) 2149/2025 a 2151/2025;
 UFF099.1 - registro(s) 2075/2025 a 2089/2025;
 UFF099.2 - registro(s) 2090/2025 a 2094/2025;
 UFF101.1 - registro(s) 1939/2025 a 2153/2025;
 UFF102.2 - registro(s) 1905/2025 a 2204/2025;
 UFF105.2 - registro(s) 1835/2025 a 1852/2025;
 UFF107.3 - registro(s) 1992/2025 a 2011/2025;
 UFF114.1 - registro(s) 2046/2025 a 2048/2025;
 UFF115.2 - registro(s) 1635/2025 a 1654/2025;
 UFF116.1 - registro(s) 2274/2025 a 2301/2025;
 UFF118.1 - registro(s) 2152/2025;

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço http://dados.uff.br/dataset/diplomas_graduacao

Niterói, 14 de maio de 2025

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

